



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 594/2020
Data: 27/01/2020 - Horário: 11:06
Legislativo - REQ 293/2020

REQUERIMENTO Nº 293/2020.
(VEREADOR SARGENTO JENILSON)

CÂMARA MUN. DE GURUPI

26 NOV. 2020

APROVADO

SOLICITA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O ATENDIMENTO IMEDIATO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL AO ICP 08/2013 CONFORME LEI DE ACESSIBILIDADE PARA ADEQUAÇÃO TOTAL DAS VIAS PÚBLICAS, CALÇADAS, PASSEIOS E ACESSO EM ESPAÇO PÚBLICO E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem Requerer da Mesa Diretora para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Laurez da Rocha Moreira, requerendo o atendimento imediato ao MPE ao ICP 08/2013 conforme lei de acessibilidade para adequação total das vias públicas, calçadas, passeios e acesso em espaço público e órgãos da administração direta e indireta no âmbito de Gurupi.

JUSTIFICATIVA

Mediante uma Ação Civil Pública (ACP), ajuizada no dia 30 de novembro do corrente ano, que foi embasada em Inquérito Civil Público instaurado pela 6ª promotoria de Justiça de Gurupi, há quase quatro anos, com o intuito de apurar as condições de acessibilidade no município.

O MPE realizou vistoria constando assim diversas irregularidades nas principais avenidas da cidade, relativas à falta de um padrão de nivelamento na construção de calçadas nos locais de passeio público e à insuficiência de rampas de rebaixamento, o que acaba por gerar grande obstáculo ao deslocamento das pessoas, em especial daquelas com deficiência física, visual, pessoas com mobilidade reduzida e idosos.

A ação requer liminarmente que a justiça obrigue o Município a proceder, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, ao rebaixamento de todas as calçadas da cidade com rampa acessível ou à elevação da via para travessia; o alinhamento do meio-fio dos passeios públicos das vias e a remoção dos equipamentos públicos instalados de maneira irregular nos passadiços dos prédios urbanos em Gurupi.

Ademais:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



Considerando a atividade parlamentar do vereador no Artigo 2º e 31 da Constituição Federal que ampara a atividade í fiscalizadora em âmbito circunscricional desse município;

Considerando que o poder executivo, vem obrigando a população a fazer as construções e adequações que competem obrigatoriamente à prefeitura e suas secretarias.

Considerando que a Prefeitura possui fábrica de artefatos para fabricação de concreto em paver para estruturação de calçadas e praças do nosso Município.

Conforme as orientações da Ação Civil Pública em epígrafe, priorizar o atendimento na região central da nossa amada Capital da Amizade, devido o fluxo comercial ter maior concentração de pessoas. Essa demanda visa melhor estrutura para o comércio local, pedestres, e também ao turismo, o qual ganha força anualmente, aquecendo assim a movimentação financeira desta cidade. Sobretudo, pode-se, citar as datas comemorativas que se perduram aquecidas ao longo de Fevereiro, com acréscimo de movimentação turística principalmente no período do carnaval.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação do presente Requerimento em decorrência de sua elevada importância.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos três dias do mês de janeiro de 2020.


SARGENTO JENILSON (PRTB)
VEREADOR 2017-2020